

=LEI Nº 863, DE 22 DE ABRIL DE 1.982=

"Dá nova denominação à Praça Pública, localizada nesta cidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica denominada "VILA SOBRADO", a Praça Pública, localizada entre as ruas Benedito Pereira de Oliveira e José Pereira Benfim, nesta cidade.-

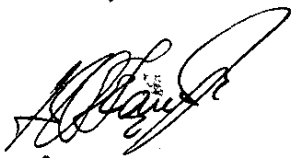
ARTIGO 2º - Fica ao disposto no artigo anterior, fica explicitamente revogado o artigo 3º da Lei nº 708, de 04 de Dezembro de 1.978.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 22 DE ABRIL DE 1.982.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração